

**DECRETO Nº 2.436/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.**

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na  
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 VI de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00  
(Dezenove Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

| ORGAO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0401  | 319113000000 | 2012      | 5.000,00  |
| 0501  | 319113000000 | 2022      | 10.000,00 |
| 0601  | 319113000000 | 2081      | 4.000,00  |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o  
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 19.000,00(Dezenove Mil  
Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

| ORGAO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0501  | 339036000000 | 2022      | 5.000,00  |
| 0501  | 449052000000 | 1014      | 10.000,00 |
| 0601  | 339030000000 | 2285      | 1.500,00  |
| 0601  | 339039000000 | 2285      | 2.500,00  |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
06 de DEZEMBRO de 2022.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento